

Procuradoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Portaria 297-GAB/2020 - PGE

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I, da Lei Complementar Estadual nº 58, de 4 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria 170-GAB/2020 - PGE (000012961726) passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 1º.....

.....

III - a análise de juridicidade de feitos disciplinares (PADs) nos quais a pena disciplinar sugerida pela comissão processante no relatório final seja a de advertência, suspensão ou multa, desde que oriundos da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP e da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP.

Parágrafo único. As atribuições dispostas nos incisos II e III do *caput* deste artigo ficam delegadas aos Procuradores lotados na Assessoria de Gabinete (AG), aos quais competirá, por meio de despacho, promover a análise do caso concreto, ressalvadas as hipóteses de alta repercussão jurídica, superação ou distinção de entendimento já firmado e/ou possibilidade de súmula administrativa a vincular a Administração Pública, em que a análise recairá para o titular desta Pasta." (NR)

"Art. 3º.....

Parágrafo único. Ficam excluídos da delegação de que trata o *caput* deste artigo os Procuradores-Chefes das Procuradorias Setoriais da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP e da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Procuradora-Geral do Estado, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procurador (a) Geral do Estado**, em 29/09/2020, às 15:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000014883400 e o código CRC CF513CDC.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

RUA 02 N° 293 Qd.D-02 Lt.20 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74110-130 - GOIANIA - GO - ESQUINA COM AV.
REPÚBLICA DO LÍBANO, ED. REPUBLIC TOWER



Referência: Processo nº 202000003005141



SEI 000014883400